

ALUGUEL SOLIDÁRIO 2019

REGULAMENTO

Regras e diretrizes do Aluguel Solidário:

1. Sobre a natureza e inscrição dos projetos

- Podem ser submetidos quaisquer projetos de criação artística que possam ser executados / ensaiados dentro de uma sala, e que não danifiquem o espaço físico da escola de forma alguma;
- A pessoa que se responsabilizar pelo projeto no momento da inscrição do mesmo (fornecendo suas informações de contato, documentos, etc.) responderá ao CAND em todos os assuntos referentes ao projeto e à relação com o CAND;
- Após sua aprovação, o projeto não pode sofrer alterações em suas características;
- Após aprovado, caso o projeto tenha algum problema e não possa ser finalizado, o responsável deve apresentar uma justificativa formal ao CAND e poderá ser penalizado ou não;

2. Sobre a disponibilidade do espaço

As determinadas salas têm ar-condicionado, som e linóleo, e estarão disponíveis para uso entre 09h e 17h, de segunda a sexta, não podendo nenhum projeto alterar ou exceder esse período de tempo.

Nenhum projeto é obrigado a ocupar a sala por um total de oito horas. Se seu projeto prevê uso de apenas 2h, por exemplo, notifique no ato da inscrição para que possamos destinar a sala a outro projeto nos horários restantes.

3. Sobre o valor do aluguel

O aluguel tem o valor simbólico de R\$15,00/hora.

As salas serão destinadas aos projetos contemplados de acordo com as necessidades explicitadas no momento da inscrição. Se a sala designada ao projeto não comportar o necessário para a execução/produção/ensaio do projeto, o responsável pelo projeto poderá solicitar uma outra sala, entretanto o valor a ser pago sofrerá reajustes.

4. Sobre o período de vigência

A inscrição no “Aluguel Solidário 2019” vale para o ano de 2019, portanto o projeto pode solicitar residência no CAND apenas entre 01 de Setembro de 2019 e 20 de Dezembro de 2019. Se houver interesse em continuar a residência, o projeto deverá se inscrever novamente no ano seguinte.

5. Sobre o pagamento

Um vez que o projeto for aprovado e os termos de responsabilidade devidamente assinados, a quitação dos aluguéis deverão ser pagos, até o quinto dia útil de cada mês.

Em caso de atraso, uma multa será aplicada ao valor.

Em caso de danos causados por qualquer pessoa do elenco e/ou pessoas ligadas de alguma forma ao projeto locatário, o reparo deverá ser providenciado imediatamente pelo responsável do projeto, ficando como direito a contratação dos profissionais para o serviço pelo CAND e os custos pelos responsáveis do projeto.

Nenhum valor pago ao CAND será ressarcido ao locatário. Em caso de impossibilidade de comparecer na data e horário previamente solicitados no momento da inscrição, o locatário deverá avisar com 7 dias de antecedência se quiser reagendar o uso do espaço, se a falta não for notificada ao CAND o horário não poderá ser reagendado.

6. Sobre a contrapartida

Todos os projetos contemplados deverão incluir o CAND como apoiador do mesmo, sendo obrigatório o uso do logotipo do CAND no material gráfico e/ou produto final do projeto.

7. INSCRIÇÕES COM INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU FALTANTES SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

8. Sobre desclassificações

Os motivos que acarretarem na classificação e desqualificação dos projetos não serão tornados públicos pelo CAND.

DATAS

As inscrições do projeto *Aluguel Solidário* iniciam no dia **01 de Setembro de 2019** e seguirão até o **1 de Novembro de 2019**. É possível submeter projetos durante todo esse período para avaliação. Todos os projetos aceitos pelo CAND serão notificados via e-mail com mais informações a respeito dos passos seguintes.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2019